

LEI N.º 1.742, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), em favor do Gabinete e Secretaria da Prefeitura, observada a seguinte classificação funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

Convênio com a SSP/MG para manutenção da 24ª Delegacia Seccional de Polícia Civil.

2001.03.30.17.42.127 3.2.2.2.00.00.01 R\$ 13.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

2001.03.07.02.11.059 4.3.2.2.00.00.01 R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 23 de abril de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete